



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL



MEMÓRIA DE REUNIÃO Nº TRF2-MRU-2020/00055

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.

Objetivo da reunião: Análise do Projeto PDTI 2021-2023.

Horário e local: 15h00 - Videoconferência

Assunto: Registro de reunião

Participantes	Função/Cargo	Unidade
Manoel Rolim Campbell Penna	JUIZ FEDERAL	06VFEF
Mauro Luis Rocha Lopes	JUIZ FEDERAL	02VF
Maria Lúcia Pedroso de Lima Raposo	Diretor Geral	SG
Luiz Felipe Fernandes	Ass. Gov. Corp., Gest. Estr. e Monitoramento	AGOM
Jorge Machado Lisboa	Diretor de Subsecretaria	SITI
George Gaio Figueira Rego da Costa	Diretor de Subsecretaria	SINF
Dely Barbosa Derze	Diretor de Subsecretaria	SUBTPOESE
Fabiano Mendonça Furtado	Diretor de Secretaria	SAJ
TATIANA ZOGHAIB TANURE	Assessora	AJUC
ISABELA LOPES GONÇALVES	Coordenadora	COGEST

Pauta

1

. **Analisar e votar o projeto do PDTI 2021-2023.**

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 15h00, reuniram-se, por meio de videoconferência, os integrantes do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGOTIC), para tratar do item da pauta, definido na reunião anterior, a saber, análise e aprovação do projeto do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Justiça Federal de 2ª Região, a ser aprovado durante o período de 1º de janeiro de



Assinado digitalmente por DELY BARBOSA DERZE e MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO.
Assinado com senha por LUIZ FELIPE FERNANDES, FABIANO MENDONÇA FURTADO, JORGE MACHADO LISBOA, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA e MAURO LUIS ROCHA LOPES.
Documento Nº: 2920595-5191 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2920595-5191>



TRF2MRU202000055A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



2021 a 31 de dezembro de 2023.

O Exmo. Sr. Juiz Federal, Dr. MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Presidente do Comitê, deu início aos trabalhos, saudando a todos os presentes.

Ante a presença do Exmo. Sr. Juiz Federal MAURO LOPES, o Sr. Presidente do CGOTIC fez um breve relato histórico do processo de elaboração e avaliação do projeto do PDTI, até chegar à presente data.

Antes de dar prosseguimento ao item da pauta, o Dr. MANOEL ROLIM propõe que seja definida uma sistemática para votação, na hipótese de divergências sobre os temas a serem decididos.

Definiu-se, sem objeção, que a sistemática de votação seria a aprovação do item em discussão por maioria, sendo que, em caso de empate, o Presidente do CGOTIC proferiria o voto de minerva.

Ato contínuo, o Sr. Presidente do CGOTIC observou que a proposta inicial evidenciou alguns pontos de divergências entre o posicionamento da STI e o da Secretaria Geral. Nesse sentido, evidenciou cada um desses pontos, aduzindo, inclusive, que relativamente a alguns dos pontos de discordância, o próprio Presidente do Comitê propôs redação alternativa, objetivando conciliar ambos os pontos de vista.

Nesse ínterim, foi ressaltado que a SG, após a resposta da STI aos comentários feitos na proposta original, concordou com alguns argumentos da Área de TI, de forma que tais divergências deixaram de existir.

Para fins de ratificação do que fora objeto de convergência ou não, o Sr. Presidente conduziu o exame de cada ponto objeto de divergência, oportunidade em que os representantes da SG, no colegiado, identificavam aqueles em que deixou de haver discordância com a Área Técnica.

Nesse sentido, o Sr. Presidente do CGOTIC destacaria, para fins de debate, apenas os pontos de divergência.



Assinado digitalmente por DELY BARBOSA DERZE e MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO.
Assinado com senha por LUIZ FELIPE FERNANDES, FABIANO MENDONÇA FURTADO, JORGE MACHADO LISBOA, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA e MAURO LUIS ROCHA LOPES.
Documento Nº: 2920595-5191 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2920595-5191>



TRF2MRU202000055A

SIGA

No que alude ao item 3 da minuta do PDTI (FUNDAMENTAÇÃO LEGAL), o Sr. Presidente determinou o ajuste do quadro de referências legislativa e normativa, a fim de fazer constar as normas em ordem hierárquica decrescente.

No que alude ao item 4 (DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA), debateu-se sobre a conveniência ou não de fazer constar, no referido quadro, alusão aos futuros Plano Estratégico da Justiça Federal e Plano Estratégico de TI da Justiça Federal (PEJF e PETI-JF), eis que, por inexistirem, não caberiam ser registrados no quadro, entendimento defendido pela SG. A STI defendia o contrário.

Após as ponderações da Sra. Diretora Geral, o Sr. Presidente propõe que sejam excluídas as aludidas referências e acatou a proposta de inserção de texto introdutório no item, ressalvando que o PDTI 2021-2023 será objeto de revisão, tão logo sejam definidos os aludidos Planos, para fins de alinhamento à Estratégia que venha a ser aprovada.

Nesse momento, o integrante LUIZ FELIPE FERNANDES ressalta a conveniência de não constar de fato referência aos aludidos planos estratégicos, ante a possibilidade, em discussão no Conselho da Justiça Federal, de não ser concebido um plano estratégico de TI específico.

Ato contínuo, houve debate acerca da proposta de fazer referência ao PDTI anterior, ainda em vigência, e incluir como referência os resultados. Considerando a abordagem do integrante GEORGE GAIO, asseverando que o vigente PDTI não produziu tal documento, deliberou-se por fazer referência somente ao PDTI anterior.

Abordando o item 8 (LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES), onde residiram algumas divergências, foi acolhida a proposta de a STI elaborar um plano em nível de gestão para o triênio, mais detalhado, conforme consignado na memória da 1ª reunião do CGOTIC. A Sra. Diretora Geral declarou que a AGOM e a AJUC estarão ao dispor para colaborar com a STI na elaboração do modelo desse documento.

Prosseguindo, discutiu-se sobre as propostas apresentadas e alusivas ao item 9 (PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO DO PDTI).

Após amplo debate, deliberou o Comitê que o processo de acompanhamento do PDTI terá 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



(quatro etapas), sendo: 1) Avaliação e acompanhamento da execução do PDTI, bimestralmente, ao encargo do CGETIC; 2) Avaliação do desempenho e revisão do PDTI, semestralmente, ao encargo do CGOTIC; 3) Acompanhamento dos projetos e processos de TI, mensalmente, ao encargo da STI; 4) Acompanhamento do planejamento e da execução do Plano de Contratações de TI, mensalmente, ao encargo do CGETIC.

Prosseguindo, debateu-se sobre o item 10 (FATORES CRÍTICOS DE IMPLEMENTAÇÃO DO PDTI). A Sra. Diretora Geral defendeu a exclusão do item *Nivelamento do quadro de pessoal de TI*, por entender que tal tema já é objeto de norma do CNJ e já foi consignado anteriormente no PDTI. Ressaltou que após a edição da Resolução, sobreveio a Emenda Constitucional nº 95, que trouxe limitações orçamentárias e para reposição do quadro de pessoal, tendo o PDTI ora proposto sido elaborado tendo como base o quadro atual de TI.

O Sr. Presidente do CGOTIC opina pela manutenção do aludido fator crítico como argumento para justificar eventual insucesso na execução do PDTI.

O Exmo. Dr. MAURO LOPES concorda com o posicionamento do Sr. Presidente do CGOTIC e defende a manutenção do fator crítico em comento no PDTI, propondo uma redação combinando a necessidade de nivelamento de pessoal de TI com a possibilidade de ser levada a termo num cenário favorável, nesse contexto.

Superada a questão, passou-se a debater sobre os itens ANEXO I (NECESSIDADES DE TI) e ANEXO II (INICIATIVAS DE TI). Sobre este, o representante da STI esclareceu, ante a dúvida suscitada pela SG, que foram listadas tão somente as iniciativas consideradas estratégicas.

A Sra. Diretora Geral sugeriu, para fins de viabilizar o monitoramento, que fosse evidenciado o cronograma de execução de cada iniciativa ao longo da vigência do PDTI, inclusive facilitando o acompanhamento e a análise quanto a possível inclusão de novas iniciativas.

O Sr. Presidente do CGOTIC entende a abordagem e sugere que o quadro ANEXO II disponha de nova coluna, com previsão de conclusão, bem como indicando a Unidade da TI responsável, o que viabilizará compreender o esforço a ser despendido pela equipe de TI e em quais projetos a força de trabalho estará alocada.

O integrante GEORGE GAIO concorda com a alteração, fazendo uma ressalva no sentido de que a inserção do dado *previsão de conclusão* somente será possível se esta já estiver com o



Assinado digitalmente por DELY BARBOSA DERZE e MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO.
Assinado com senha por LUIZ FELIPE FERNANDES, FABIANO MENDONÇA FURTADO, JORGE MACHADO LISBOA, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA e MAURO LUIS ROCHA LOPES.
Documento Nº: 2920595-5191 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2920595-5191>



TRF2MRU202000055A

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



seu escopo plenamente definido pela área de negócio.

Em seguida, abordou-se a iniciativa sugerida pela SG (*elaboração de solução integrada para coleta, organização e análise de dados estratégicos*). Apesar do comentário da STI em relação à proposta, deliberou-se pela sua manutenção no portfólio, com o compromisso da área demandante formalizá-la, por meio do formulário SATI (Solicitação de Ação de TI).

O integrante LUIZ FELIPE FERNANDES enfatizou a importância da solução, que vai ao encontro da nova filosofia de governança e gestão, decorrente da Instrução Normativa nº 84, do Tribunal de Contas da União, que exige maior transparência dos resultados produzidos pela organização e dos valores entregues à sociedade.

No momento seguinte, o Dr. MAURO LOPES comenta que não identificou, entre as iniciativas constantes no rol do Anexo II, uma que contemplasse o aprimoramento da solução *Balcão Virtual*, ressaltando que é perceptível a necessidade de melhorar a interface dessa ferramenta com o sistema e-Proc.

O integrante GEORGE GAIO comenta que não houve a inclusão de tal iniciativa, considerando que a Área de TI sempre labora a partir das demandas da Área de Negócio. O Dr. MAURO LOPES comenta que há necessidade de melhor divulgação da ferramenta *Balcão Virtual*, a qual considera um ótimo instrumento de auxílio à atividade jurisdicional e que, a partir de uma ampla divulgação de seus benefícios, provavelmente estimulará os usuários a demandarem eventualmente a Área técnica por desenvolvimento no sentido de aprimorá-la cada vez mais, sugerindo que tal iniciativa conste no rol do Anexo II como de caráter estratégico.

O integrante FABIANO MENDONÇA manifesta certa preocupação em relação à proposta, no que concerne à possibilidade dessa iniciativa se sobrepor em caráter de prioridade a outras já formalizadas e que ainda aguardam execução.

O Dr. MAURO LOPES intervém e esclarece que a proposta visa a aproveitar a oportunidade para fazer constar o aprimoramento da ferramenta *Balcão Virtual* no rol de iniciativas estratégicas do PDTI, mas sem que seja priorizada em relação às demandas preexistentes.

O Sr. Presidente do CGOTIC concorda com a inclusão, acolhida por unanimidade, ressaltando que a questão da priorização ainda será objeto de deliberação por parte do Comitê,



Assinado digitalmente por DELY BARBOSA DERZE e MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO.
Assinado com senha por LUIZ FELIPE FERNANDES, FABIANO MENDONÇA FURTADO, JORGE MACHADO LISBOA, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA e MAURO LUIS ROCHA LOPES.
Documento Nº: 2920595-5191 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2920595-5191>



TRF2MRU202000055A

5

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



que na próxima reunião ordinária, a se realizar em 7 de outubro de 2020, debaterá sobre eventuais critérios de priorização que venham a ser sugeridos pelos integrantes do colegiado.

A servidora TATIANA TANURE comenta que embora a SG tenha sinalizado em concordar com a manutenção da iniciativa ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS DE TRABALHO, em razão do esclarecimento feito pela STI de que a iniciativa visa ao atendimento de indicador do PETI que tende a ser mantido, ressalta a necessidade desta ter uma abrangência regional, haja vista o caráter sistêmico da Área de TI, aduzindo ter sentido falta de menção à SJES.

O integrante GEORGE GAIO comenta que as iniciativas de caráter regional sinalizam a inclusão da referida Seccional.

O Sr. Presidente do Comitê sugere a inclusão de um parágrafo antecedendo o quadro Anexo II, enfatizando que as iniciativas constantes no rol do referido documento têm caráter regional, com a exclusão da coluna ÓRGÃO.

Relativamente às iniciativas de que se tem notícia que serão concluídas em 2020, o Sr. Presidente do CGOTIC propõe que sejam excluídas do rol, sem prejuízo de reinclusão em procedimento de revisão do PDTI, caso algum fato superveniente impeça a sua conclusão no exercício vigente.

Finalizada a análise na íntegra do projeto do PDTI, o Sr. Presidente determina que se proceda às alterações sugeridas e aprovadas pelo Comitê, submetendo-se a versão atualizada aos integrantes, por meio do endereço eletrônico do grupo, devendo cada membro do CGOTIC manifestar a sua aprovação por meio de mensagem eletrônica.

A servidora TATIANA TANURE dá notícia sobre o retorno dado pelo Conselho Nacional de Justiça em relação à inspeção realizada no TRF2, aduzindo que o CNJ acatou as manifestações relacionadas ao PDTI 2018-2020.

Superada essa etapa, o Sr. Presidente do CGOTIC informa que irá officiar à E. Presidência, submetendo o projeto de PDTI 2021-2023 aprovado pelo Comitê, para que seja submetido ao Comitê Gestor da Estratégia Regional (CGER).



Assinado digitalmente por DELY BARBOSA DERZE e MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO.
Assinado com senha por LUIZ FELIPE FERNANDES, FABIANO MENDONÇA FURTADO, JORGE MACHADO LISBOA, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA e MAURO LUIS ROCHA LOPES.
Documento Nº: 2920595-5191 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2920595-5191>



TRF2MRU202000055A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO



Considerando que foi alcançado o objetivo da reunião, o Sr. Presidente do CGOTIC cumprimenta e agradece a presença de todos, encerrando a reunião.

MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA
Presidente do CGOTIC
6ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

MAURO LUIS ROCHA LOPES
JUIZ FEDERAL
2ª VARA FEDERAL

MARIA LÚCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO
Diretor Geral
SECRETARIA GERAL

LUIZ FELIPE FERNANDES
Ass. Gov. Corp., Gest. Estr. e Monitoramento
**ASSESSORIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, GESTÃO ESTRATÉGICA E
MONITORAMENTO**

JORGE MACHADO LISBOA
Diretor de Subsecretaria
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE TI

GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA
Diretor de Subsecretaria
SUBSECRETARIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

DELY BARBOSA DERZE
Diretor de Subsecretaria
**SUBSECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E DAS SEÇÕES
ESPECIALIZADAS**

FABIANO MENDONÇA FURTADO
Diretor de Secretaria
SECRETARIA DE ATIVIDADES JUDICIÁRIAS



Assinado digitalmente por DELY BARBOSA DERZE e MARIA LUCIA PEDROSO DE LIMA RAPOSO.
Assinado com senha por LUIZ FELIPE FERNANDES, FABIANO MENDONÇA FURTADO, JORGE
MACHADO LISBOA, GEORGE GAIO FIGUEIRA REGO DA COSTA, MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA
e MAURO LUIS ROCHA LOPES.
Documento Nº: 2920595-5191 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2920595-5191>



TRF2MRU202000055A